



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 3

DECRETO Nº 67 DE 18 DE AGOSTO DE 2021



Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG, Gestão 2021/2024, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis – MG, **CONSIDERANDO** que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do poder Executivo e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social. **CONSIDERANDO** a desistência de membros do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme descrição abaixo:

1) Representantes Governamentais

I – Representantes da Administração

- a) Titular: Rita de Cássia Castro;
- b) Suplente: Thais Cristina Fernandes Martins;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Débora Geanna Ricardo Oliveira;
- b) Suplente: Danieli Tatiane Souza Marques;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Aparecida Cassia do Divino Marques;
- b) Suplente: Luis Fernando Nogueira dos Santos;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Keila Cristina da Silveira Alves;
- b) Suplente: Regiane Domingues Almeida;

2) Representantes da Sociedade Civil

I) Titulares:

- a) Felipe Neri de Almeida;
- b) Theresa Rachel Ferreira Silva;
- c) Lélia Tomaz de Loyola Mendes;
- d) Martha Maria de Betânia Ramos.

II) Suplentes

- a) Carlina Gouveia Tavares;
- b) Ceila Maria Lima Muniz;
- c) Viviane Ferreira Lima;
- d) Ellen Grace Gonzales Ramos.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Artigo 7º da Lei Municipal nº 851/2014, não são remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 3

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo 1º da Lei Municipal 851 de 02 de maio de 2014.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da lei 851 de 02 de maio de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de agosto de 2021.

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200